LEI Nº 3.450, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.013

"Estabelece denominação para prolongamento de Rua"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica estabelecido que a Rua 3 do Loteamento Recanto da Serra, que é o prolongamento da Rua 4 do Jardim Serra da Paulista denominar-se-á também Rua Luiza Cândida Rezende Lopes.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e treze (03.12.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal